



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 220/89.

Súmula: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ATLETIS-  
MO-AMA COM SEDE NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

- Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação Municipal de Atletismo=AMA com sede nesta cidade, pelos relevantes serviços prestados ao Município.
- Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.  
Em, 05 de Julho de 1.989

  
ELOI LUIZ DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	<b>RECEBIDO</b> Em <u>06/06/89</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>010/89</u>
	Protocolo/Processo No <u>041/89</u> Assunto: <u>Declaração de Utilidade Pública</u> <u>Pública Assoc. Municipal de Atletismo</u> Responsável: <u>[Assinatura]</u>		

AUTOR **Lázaro dos Santos**

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 Aprovado em 02/06/89  
 Sessão de 20  
 d. 20  
 [Assinaturas e rubricas]

**SÚMULA: /" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ATLETISMO -AMA- COM SEDE NESTA CIDADE."/**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, a Associação I Municipal de Atletismo - AMA - com sede nesta cidade, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Sala das Sessões, Alta Floresta-MT, em 02 de junho de 1.989.

REDECAÇÃO FINAL  
 [Assinaturas e rubricas]

  
**Lázaro dos Santos**  
 Vereador - [Assinatura]

DEP. JURÍDICO URGENTE  
 [Assinatura]

RECEBIDO  
Em 06/02/89

PROCOLO

Protocolo/Processo Nº 111/88  
Assunto Associação Municipal de Atletismo  
Responsável R.

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º 010/89

CAMARA MUN.

SEADTOR Francisco dos Santos

Aprovado em 02

discussão e votação em

Sessão Ordinária

de 02/02/89

Presidente

Secretária

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Associação Municipal de Atletismo, desde sua fundação, em 25 de outubro de 1.936, vem desenvolvendo um brilhante trabalho no ramo do esporte em nosso Município.

Passar três anos de existência, já promoveu vários eventos esportivos, nos quais destacaram-se muitos atletas alaflorestenses.

Uma das finalidades da Associação é promover e incentivar as pessoas, independente de idade, raça, cor ou credo, à prática do atletismo, visando o bem-estar da saúde e divulgação do esporte.

Para o conhecimento de todos citamos algumas competições de que participou esta Associação:

- Corrida Internacional de São Silvestre/São Paulo/ 3 vezes
- Corrida Internacional de Santos/São Paulo/2 vezes
- Corrida Internacional Ieblo./Tomb./Rio de Janeiro/ 1 vez
- Corrida Leontine Ligon Club de Fernandópolis/São Paulo/2 vezes
- Participação em várias corridas na nossa Capital Guibá/MT
- Participação em várias cidades de nosso Estado, como Sinop, Tangará da Serra, Colíder, Poxoréu e outras
- Participação em OL campeonato Brasileiro.

Atualmente promovendo competições frequentemente em nosso Município, atualmente está em andamento o CIRCUITO MUNICIPAL DE CORRIDA DE 1989, compreendendo 10 provas, onde está tendo uma grande participação pela população local.

PROCOLO

# RECEBIDO

Em 06/06/89

Protocolo/Processo: 041/89

Assunto: Declaração de Utilidade Pública

Associação Mineira de Atletismo

Responsável

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 010/89

AUTOR Lázaro dos Santos

A V.ª J.ª possui sua sede própria, legalizada com estatuto e regimento interno. Declarando-a de utilidade pública, estaremos prestando grande ajuda ao esporte e incentivando sua prática.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta matéria e divulgação do esporte.

Sala das Sessões, Alta Floresta-MT, em 02 de junho de 1989.

Lázaro dos Santos  
Verdadeiro

AMARA MUN. DE ALTA FLORESTA

Aprovado em 1ª discussão e votação em  
Sessão ORDINÁRIA  
d. 20 de JUNHO de 1989

Presidente

Secretária





ESTADO DE MATO GROSSO  
CABINETE DO PRESIDENTE

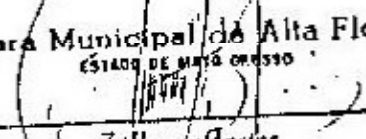
Of. nº 336/89-GP                      Alta Floresta, 29 de junho de 1989.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente, encaminhar para sanção e publicação projeto de Lei nº 010/89, de autoria do Senhor Vereador Lázaro dos Santos aprovada na sessão ordinária do dia 20 de junho de 1989 e redação final, aprovada no dia 27/06/89.

Sendo o que apresenta para o momento, agradecemos a atenção dispensada e reiteramos protesto de estima e apreço.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Alta Floresta  
ESTADO DE MATO GROSSO  
  
Zilbo Fortes  
Vereador Presidente

Ao  
Exmo. Sr. Elói Luiz de Almeida  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA

OMAF/ C, vn II  
c/ cópia:  
-n/ arquivos